

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMEM, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS** afins de atender a demanda dos municípios consorciados.

Os municípios que compõem o CODAMMA, tem como fonte de renda a produção agropecuária, em especial a cadeia produtiva de leite, que é uma das principais atividades econômicas dos municípios. Os municípios contam com o programa de inseminação artificial, disponibilizando doses de sêmen ao produtores rurais, com o objetivo de aumentar a produtividade e melhorar a genética do gado leiteiro. Nestes termos, surge a necessidade de adquirir as doses de semens, para serem usados nas prestações de inseminação artificial em bovinos de leite.

Em consonância com o definido no protocolo de intenções formalizado entre as partes de acordo com as especificações constantes neste estudo.

O Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público do CODAMMA, em seu artigo 6º Parágrafo Único, inciso III:

Artigo 6º. A finalidade geral do CODAMMA é realizar a gestão de serviços públicos e a implantação de ações destinadas à promoção de desenvolvimento econômico sustentável da microrregião da Mantiqueira.

Parágrafo Único. São Objetivos do consórcio:

*III – Realizar licitações próprias ou **compartilhadas** para objetos pertinentes e cujos editais prevejam contratos a serem celebrados pelo Consórcio ou pela administração direta ou indireta dos municípios nos termos do artigo 181, parágrafo único da Lei 14.133/21*

O consórcio opta pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências.

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender a demanda dos municípios consorciados. Para a solução desta demanda necessita-se de uma empresa que forneça as doses de sêmens, de boa qualidade e compatíveis com a descrição, pois o município possui mão de obra qualificada para prestar o serviço, necessitando apenas dos materiais, devendo o fornecedor entregar as doses em temperatura adequada para conservação dos materiais, bem como as ferramentas para inseminação devem estar em perfeitas condições para uso no setor de criação de bovinos.

Optamos pelos sêmens **SEXADO (FÊMEA)**, mas podendo ser utilizado na forma **CONVENCIONAL**.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/JUSTIFICATIVA

O levantamento, foi levado em consideração aos quantitativos licitados nos últimos anos, pelos entes federativos, através de pesquisa realizada no portal da transparência de cada município, conforme autorização expressa na **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA** do consórcio, realizada no dia 07 de março de 2023, no qual nos termos do edital, irão decorrer contratos administrativos direto com a empresa detentora da ATA DE REGISTRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL ESTIMADA	BARBACENA	CAPELA NOVA	RESSAQUINHA	RESERVA TÉCNICA CODAMMA
1	SEMEN BOVINO HOLANDÊS PO (CONVÊNCIONAL)	DOSE	550	0	200	350	0
2	SEMEN BOVINO HOLANDÊS PO (SEXADO)	DOSE	100	0	0	0	100
3	SEMEN BOVINO GIROLANDO 5/8 PO (CONVÊNCIONAL)	DOSE	300	0	200	100	0
4	SEMEN BOVINO GIROLANDO 5/8 PO (SEXADO)	DOSE	120	60	0	0	50
5	SEMEN BOVINO JERSEY PO (CONVÊNCIONAL)	DOSE	100	0	50	50	0
6	SEMEN BOVINO JERSEY PO (SEXADO)	DOSE	110	60	0	0	50

Por fim, salienta-se que os Municípios Consorciados não estarão obrigados a adquirir os quantitativos totais, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

QUADRO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	SEMEN BOVINO HOLANDÊS PO (CONVÊNCIONAL)	550
2	SEMEN BOVINO HOLANDÊS PO (SEXADO)	100
3	SEMEN BOVINO GIROLANDO 5/8 PO (CONVÊNCIONAL)	300
4	SEMEN BOVINO GIROLANDO 5/8 PO (SEXADO)	120
5	SEMEN BOVINO JERSEY PO (CONVÊNCIONAL)	100
6	SEMEN BOVINO JERSEY PO (SEXADO)	110

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição do objeto, foi realizado um levantamento de mercado nos termos da legislação. Este levantamento teve como objetivo identificar os fornecedores disponíveis, analisar as variações de preço, especificações técnicas e condições de fornecimento, a fim de garantir a contratação mais vantajosa para os municípios consorciados.

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 da lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora do acesso;
- IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar é uma prática comum entre órgãos públicos em todas as esferas. Verifica-se, portanto, ao realizar a pesquisa de preços notou-se uma grande quantidade de contratos, com o mesmo objeto em órgãos da administração o qual se buscou a obter uma média de preços que esteja condizente com o mercado.

Realizado o levantamento de mercado, foram encontradas diversas opções, de raça como: **SÊMEN BOVINO CARACU, SÊMEN BOVINO GIR LEITEIRO, SÊMEN BOVINO GIROLANDO, SÊMEN BOVINO GUZERA, SÊMEN BOVINO JERSEY e SÊMEN BOVINO HOLANDÊS.** Todavia, dentre as opções que mostraram mais adequada, estão os **SEMENS BOVINO GIROLANDO, JERSEY E HOLANDÊS,** pela grande produção que é gerada.

Ademais, tendo em vista que não é possível definir com precisão o quantitativo necessário, haja vista podem surgir novas demandas, o sistema compatível para adoção é o de Registro de Preço.

5- ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS
Muitos fornecedores do mercado oferecem equipamentos/objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Consórcio.		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram efetuadas pesquisas de preço com base no artigo 23 da Lei 14.133/21. Levando-se este fato em consideração, foi apurado o valor global de **R\$ 89.890,60 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SEMEN BOVINO HOLANDÊS PO (CONVÊNACIONAL), PORTADOR DA BETA CASEÍNA A2A2, COM PRODUÇÃO DIÁRIA ACIMA DE 300KG. CORREÇÃO DE ÚBERE, CASCO, AMPLITUDE DE PEITO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM A PRODUÇÃO. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE 80%. PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023	DOSES	550	R\$ 37,23	R\$ 20.476,50

2	SEMEN BOVINO HOLANDÊS PO (SEXADO), PORTADOR DA BETA CASEÍNA A2A2, COM PRODUÇÃO DIÁRIA ACIMA DE 300KG. CORREÇÃO DE ÚBERE, CASCO, AMPLITUDE DE PEITO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM A PRODUÇÃO. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE 80%, PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023	DOSES	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
3	SEMEN BOVINO GIROLANDO 5/8 PO (CONVÊNACIONAL), PROVA DE TOURO COM PTA, PORTADOR DA BETA CASEÍNA A2A2, COM PRODUÇÃO DIÁRIA ACIMA DE 600KG. CORREÇÃO DE ÚBERE, CASCO, AMPLITUDE DE PEITO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM A PRODUÇÃO. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE 80%, COM TOLERÂNCIA AO ESTRESSE TÉRMICO. PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023	DOSES	300	R\$ 63,40	R\$ 19.020,00
4	SEMEN BOVINO GIROLANDO 5/8 PO (SEXADO), PROVA DE TOURO COM PTA, PORTADOR DA BETA CASEÍNA A2A2, COM PRODUÇÃO DIÁRIA ACIMA DE 600KG. CORREÇÃO DE ÚBERE, CASCO, AMPLITUDE DE PEITO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM A PRODUÇÃO. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE 80%, COM TOLERÂNCIA AO ESTRESSE TÉRMICO. PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023	DOSES	120	R\$ 135,23	R\$ 16.227,60
5	SEMEN BOVINO JERSEY PO (CONVÊNACIONAL), PROVA DE TOURO COM PTA PORTADOR DA BETA CASEÍNA A2A2, COM PRODUÇÃO DIÁRIA ACIMA DE 300KG. CORREÇÃO DE ÚBERE, CASCO, AMPLITUDE DE PEITO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM A PRODUÇÃO. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE 80%. PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023	DOSES	100	R\$ 41,69	R\$ 4.168,57
6	SEMEN BOVINO JERSEY PO (SEXADO), PROVA DE TOURO COM PTA PORTADOR DA BETA CASEÍNA A2A2, COM PRODUÇÃO DIÁRIA ACIMA DE 300KG. CORREÇÃO DE ÚBERE, CASCO, AMPLITUDE DE PEITO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM A PRODUÇÃO. CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE 80%. PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023	DOSES	110	R\$ 137,25	R\$ 15.097,50
VALOR TOTAL					R\$ 89.890,60

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de sêmenes bovinos para os Municípios consorciados.

A entrega de doses de sêmen bovino para inseminação que constam descritos neste instrumento deverá ocorrer da seguinte forma:

- a) Entrega parcelada de acordo com o quantitativo solicitado em cada empenho, para atendimento das inseminações pendentes e manutenção de reserva de material para futuras inseminações dos animais.
- b) Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de Ordem de Compra.
- c) Os produtos deverão ser entregues nos municípios consorciados, e deverá ser realizada no horário de funcionamento, compreendendo os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre as 07:30 horas e às 16:00 horas.
- d) O TRANSPORTE, A ENTREGA E A DESCARGA dos produtos em perfeitas condições de uso e para o fim que se destinam, e deverão ser fornecidos adequadamente acondicionados em botijão de nitrogênio e são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega em local informado pelo município consorciado.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Por se tratar de contratação de bens de natureza divisível, o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por menor preço por item, conforme a demanda e a necessidade dos municípios consorciados.

Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço por item, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios: (...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

No caso, a licitação por item mostrou-se mais satisfatória por permitir expandir a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais prestadores de serviço interessados em participar da licitação, e que todos os interessados poderão participar mesmo que não detenham todos os itens licitados, permitindo assim que cada prestador de serviço participe dos lances relacionados ao item específico que comercializa.

A modalidade, visa ainda o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que com mais interessados e um maior número de empresas participantes, a tendência é de que sejam ofertados preços mais vantajosos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a aquisição de objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Os materiais em estudo serão utilizados somente pela Secretaria de Agricultura, dos municípios consorciados, trazendo benefícios a todos os produtores de bovinos de leite dos Municípios, onde é trabalhado o melhoramento genético dos animais.

Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se principalmente ao atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Agricultura quanto ao atendimento aos agricultores municipais, voltados a produção leiteira, gerando também mais economicidade ao cofres públicos e garantir uma prática de sustentabilidade ambiental.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade do Programa de Inseminação Artificial, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Consórcio, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que a estrutura e pessoal se encontra adequada, apenas um local adequado para recebimento dos itens.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos os objetos a serem adquiridos deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade.

No objeto em questão, não há implicações e ou impactos ambientais aparentes no presente processo de contratação, aquisição de sêmens bovinos.

13 – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor demandante após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação em atendimento aos municípios consorciados em conformidade com a demanda solicitada. Entendemos ainda que as informações contidas no presente Estudo, deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barbacena/MG, 17 de outubro de 2024

Marcelo Eduardo de Oliveira Possa

Diretor Técnico AMMA/CODAMMA